



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. Art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 95/1998)

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

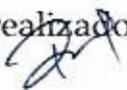
Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *criar o Jardim Botânico da Universidade Estadual da Paraíba – Professor Ivan Coelho Dantas*.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal de Campina Grande, o seu Art. 70, inciso V, consta como competência privativa do Prefeito *“iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica”*.

A proposição em anexo tem por finalidade criar o Jardim Botânico, da Universidade Estadual da Paraíba, em área localizada às margens do Açude de Bodocongó, no Bairro Bodocongó, Campina Grande, totalizando 100.496,90m<sup>2</sup> (cem mil quatrocentos e noventa e seis metros e noventa centímetro quadrados).

O Jardim Botânico da UEPB será denominado de *Professor Ivan Coelho Dantas*, como forma de homenagear o mesmo, falecido em 2013, o qual integrava o Departamento de Biologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como também, lecionava na UNESC.

Além disto, Ivan Coelho Dantas coordenava o programa de arborização *“Adote uma Árvore”* e era um entusiasta das ações em prol do meio ambiente.

Por fim, em anexo, constam o memorial descritivo e estudo realizado na área em que será implantado o Jardim Botânico pela UEPB. 

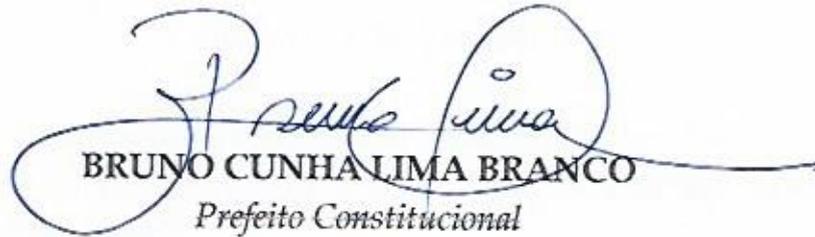
---

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB  
Vereadora **MARINALDO CARDOSO**  
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no Art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária EM REGIMENTO DE URGÊNCIA e sua oportuna aprovação plenária (cf. Art. 159, do RICMCG).

  
BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.  
ORIGEM Nº 013/2021

*CRIA O JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DA PARAÍBA - PROFESSOR IVAN  
COELHO DANTAS COM SEUS LIMITES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**Art. 1º** O Jardim Botânico da Universidade Estadual da Paraíba - Professor Ivan Coelho Dantas, será definido com limites apresentados no Anexo I deste Decreto, que segue:

- I - coordenadas georreferenciadas UTM SIRGA 2000 (X,Y).
- II - com leitura iniciando na parte mais ao norte com leitura no sentido horário.
- III - margem (cota máxima), quando se tratar dos açudes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 09 de setembro de 2021.

  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
*Prefeito Constitucional*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA  
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA  
SETOR DE PROJETOS

Jardim Botânico da UEPB  
*Memorial descritivo*

**CAMPINA GRANDE / PARAÍBA**  
**SETEMBRO/2020**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descreve um lote onde será implantado o Jardim Botânico da Universidade Estadual da Paraíba, localizado às margens do Açude de Bodocongó, no bairro Bodocongó, conforme descrito abaixo:

### LOTE (confrontantes e dimensões)

- FRENTE: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes -  $132,24+246,55+195,60+105,54 = 679,93\text{m}$
- FUNDOS: Margem do Açude de Bodocongo -  $92,94+177,21+178,05+110,54+122,43+63,43+138,39+55,15+161,81 = 1.099,95\text{m}$
- LADO DIREITO: Terreno do CITTA -  $143,75+35,20+2,97+50,89+21,58+62,67+9,40+43,65 = 370,11\text{m}$
- LADO ESQUERDO: Av. Projetada 24 -  $67,51+127,69 = 195,2\text{m}$
- ÁREA TOTAL:  $100.496,90\text{m}^2$

